

---

## PE 052/2021 - Análise Técnica sobre Habilitação - RIVA SAUDE

2 mensagens

---

Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

3 de novembro de 2021 13:54

Para: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, "ricardo.correa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referentes ao **Pregão Eletrônico nº 052/2021**, (SEI nº 2021/000009900-00) **da Licitante classificada sob análise, a Empresa RIVA SAUDE.**

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes.

Sendo assim, questiono à Secretaria de Infraestrutura:

1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

2) Foi possível confirmar a **autenticidade** dos Atestados de Capacidade Técnica?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **amanhã, 04/11/2021, às 11:00h.**

--

Att,  
Iano Sá

---

Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
Contato: (92) 2129-6743  
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

---

### 13 anexos

-  **Alvara\_Funcionamento\_ 15-07-22.pdf**  
209K
-  **ACT SHOP ALDEOTA RESERV.PDF**  
449K
-  **ART - ACERVO TECNICO-FRANCISCO AURELIO.pdf**  
750K
-  **CONTRATO DO QUIMICO AURELIO.pdf**  
871K
-  **ART - QUIMICO FCO AURELIO 07 11 21.pdf**  
1560K
-  **Contrato do Tecnico em Segurança do Trabalho Silas.pdf**  
1685K
-  **CRQ PJ RIVA VALIDO ATE 12 02 2022.pdf**  
754K
-  **Licença Sanitária 2022.pdf**

193K

 **CRQ Certificado Anot. Respons. Técnica Químico 2021.pdf**  
1336K **Licença Ambiental Simplificada.pdf**  
749K **Protocolo processo licença.pdf**  
30K **Declaração NÃO VISTORIA.pdf**  
151K **Declaração QUE POSSUI RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO.pdf**  
151K

---

**Walbert Ferraz Fernandes** <walbert.fernandes@tjam.jus.br>

4 de novembro de 2021 14:18

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley &lt;iano.wanderley@tjam.jus.br&gt;, Coordenação de Licitação &lt;colic@tjam.jus.br&gt;

Cc: Divisão de Engenharia &lt;engenharia@tjam.jus.br&gt;, Ricardo Correa Da Costa &lt;ricardo.correa@tjam.jus.br&gt;

Boa tarde, Senhores.

Segue a análise:

### 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?

Os documentos apresentados pela licitante atendem ao requisitos do Termo de Referência, verifica-se:

1.1) Atendimento ao **item 15.2** (As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de serviço de limpeza/manutenção de reservatórios e/ou cisternas com **no mínimo 50m<sup>3</sup> (Cinquenta metros cúbicos)**), a licitante apresentou atestado da capacidade técnica com o **total de 414.000,00 m<sup>3</sup>** do serviço requisitado.

1.2) Atendimento ao **item 15.7** (Comprovante de que possui em seu quadro funcional um Engenheiro Civil, Arquiteto, Engenheiro Químico, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Sanitarista com Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada junto ao Conselho Regional de Classe em que constem registros serviços de limpeza de reservatórios), a licitante apresentou cópia de contrato de trabalho com profissional devidamente habilitado e com Anotação de Responsabilidade Técnica onde consta o registro dos serviços objeto desta licitação.

1.3) Atendimento ao **Item 15.8** (Comprovante de que possui em seu quadro funcional um técnico ou Engenheiro em Segurança no Trabalho com registro no respectivo conselho de classe), a licitante apresentou cópia de contrato de trabalho com profissional devidamente habilitado.

### 2) Foi possível confirmar a autenticidade dos Atestados de Capacidade Técnica?

Verificou-se a autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica com registro de firma (nº CU057968) junto ao Tribunal de Justiça do Ceará, ratificando a autenticidade do documento.

Desta forma, opina-se pelo DEFERIMENTO dos documentos apresentados pela licitante.

att.

Walbert Fernandes

Assistente Judiciário

Em qui., 4 de nov. de 2021 às 13:11, Ricardo Correa Da Costa <[ricardo.correa@tjam.jus.br](mailto:ricardo.correa@tjam.jus.br)> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]